



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

Portaria nº 31/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

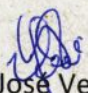
## RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão horizontal, por tempo de serviço, ao seguinte servidor, para efeitos de carreira e remuneração no nível abaixo evidenciado, a contar de 01 de abril de 2017:

MATRICULA	NOME	DE			PARA		
		PADRÃO	CLASSE	NÍVEL	PADRÃO	CLASSE	NÍVEL
511	Leandro Silva Raimundo	04	02	07	04	02	08

Art. 2º Esta em Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 04 de abril de 2017.

  
José Veres  
Presidente

